

FIVE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 21.130.088/0001-36

ADITIVO nº. 06

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sr. **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1992, empresário, portador da carteira de Identidade nº 2.947.698 SSP-PI e CPF/MF nº 038.700.163-88, residente e domiciliado na Avenida Teresina, nº 2019, Bairro: Parque Piauí II, CEP: 65636-500 em Timon-MA, Sr. **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/ 11/1990, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 2.776.369 SSP-PI e CPF/MF nº 038.684.573-56, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, Sra. **ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1992, Contadora, portadora da carteira de identidade nº 3.056.085 SSP-PI e CPF/MF nº 049.138.443-26, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, em Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresaria " FIVE ENERGIA LTDA", com sua sede e foro na Rua Goiás , nº 1175, sala 05, Ilhotas, CEP 64014-055 em Teresina — (PI) , registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200412211, por despacho em 22 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.088/0001-36, resolvem, assim alterar o seu contrato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00. (Um milhão de reais) representado por 1.000.000,00(Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR
GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS	250.000 (25%)	R\$250.000,00
JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES	250.000 (25%)	R\$ 250.000,00
ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA	500.000 (50%)	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000(100%)	R\$ 1.000.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as disposições até hoje vigorante na sociedade empresária, as quais não tenham sido pelo

os presentes revogadas ou substituídas e que com o qual o aqui disposto não colidirem.

E por se acharem justo e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

TERESINA – (PI), 13 de dezembro de 2022

GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS

JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES

ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIVE ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03868457356	JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES
03870016388	GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS
04913844326	ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 10:20 SOB N° 20220790396.
PROTOCOLO: 220790396 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216325060. CNPJ DA SEDE: 21130088000136.
NIRE: 22200412211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
FIVE ENERGIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FIVE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 21.130.088/0001-36

ADITIVO nº. 05

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sr. **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, militar, cearense, divorciado, nascido em 12/ 10/ 1956, portador do CPF do MF n.º 504.395.887-15 e Cédula de Identidade nº. 297.710 expedida pela Marinha do Brasil, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº. 1175, apto 01, Bairro Ilhotas, CEP 64014-055 em Teresina-PI, Sr. **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1992, empresário, portador da carteira de Identidade nº 2.947.698 SSP-PI e CPF/MF nº 038.700.163-88, residente e domiciliado na Avenida Teresina, nº 2019, Bairro: Parque Piauí II, CEP: 65636-500 em Timon-MA, Sr. **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/ 11/1990, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 2.776.369 SSP-PI e CPF/MF nº 038.684.573-56, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, em Teresina -PI, Sra. **ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1992, Contadora, portadora da carteira de identidade nº 3.056.085 SSP-PI e CPF/MF nº 049.138.443-26, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, em Teresina-PI, **TCHARLES VIANA DO VALE**, brasileiro, engenheiro eletricista, natural de Teresina -PI, nascido em 26/07/1990, portador do RG nº 2.767.264, e CPF nº 037.703.343-02, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 4303, Piçarreira, Cep 64055-420, em Teresina -PI, únicos sócios da sociedade empresaria " FIVE ENERGIA LTDA", com sua sede e foro na Rua Goiás, nº 1175, Sala 05, Ilhotas, Cep 64014-055, Teresina (PI), registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200412211, por despacho em 22 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.088/0001-36, resolvem, assim alterar o seu contrato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir da aprovação deste aditivo retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para a sócia **ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA**, o retirante com a assinatura deste aditivo dar plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir da aprovação deste aditivo retira-se da sociedade o sócio **TCHARLLES VIANA DO VALE**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) para a sócia **ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA**, o retirante com a assinatura deste aditivo dar plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da retirada dos sócios na **CLAUSULA PRIMEIRA** e **SEGUNDA**, o capital social permanece inalterado no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do país, conforme.

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR
GIELSON VITOR DE OLIVEIRA VERAS	33.000 (33%)	R\$33.000,00
ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA	41.500 (41,5%)	R\$41.500,00
JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES	25.500(25,5%)	R\$25.500,00
TOTAL	100.000 (100%)	R\$100.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as disposições até hoje vigente na sociedade empresária, as quais não tenham sido pelo os presentes revogadas ou substituídas e que com o qual o aqui disposto não colidirem.

E por se acharem justo e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

TERESINA – (PI), 07 de Julho de 2021

ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS

GIELSON VITOR DE OLIVEIRA VERAS

JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES

ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA

TCHARLLES VIANA DO VALE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIVE ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03770334302	TCHARLLES VIANA DO VALE
03868457356	JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES
03870016388	GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS
04913844326	ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA
50439588715	ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 20:10 SOB N° 20210472545.
PROTOCOLO: 210472545 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104982690. CNPJ DA SEDE: 21130088000136.
NIRE: 22200412211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
FIVE ENERGIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FIVE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 21.130.088/0001-36

ADITIVO nº. 04

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sr. **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, militar, cearense, divorciado, nascido em 12/ 10/ 1956, portador do CPF do MF n.º 504.395.887-15 e Cédula de Identidade nº. 297.710 expedida pela Marinha do Brasil, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº. 1175, apto 01, Bairro Ilhotas, CEP 64014-055 em Teresina-PI, Sr. **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1992, empresário, portador da carteira de Identidade nº 2.947.698 SSP-PI e CPF/MF nº 038.700.163-88, residente e domiciliado na Avenida Teresina, nº 2019, Bairro: Parque Piauí II, CEP: 65636-500 em Timon-MA, Sr. **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/ 11/1990, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 2.776.369 SSP-PI e CPF/MF nº 038.684.573-56, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, em Teresina -PI, Sra. **ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1992, Contadora, portadora da carteira de identidade nº 3.056.085 SSP-PI e CPF/MF nº 049.138.443-26, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, em Teresina-PI, **TCHARLLES VIANA DO VALE**, brasileiro, engenheiro eletricitista, natural de Teresina -PI, nascido em 26/07/1990, portador do RG nº 2.767.264, e CPF nº 037.703.343-02, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 4303, Piçarreira, Cep 64055-420, em Teresina -PI, únicos sócios da sociedade empresaria " FIVE ENERGIA LTDA", com sua sede e foro na Rua Goiás, nº 1175, Sala 05, Ilhotas, Cep 64014-055, Teresina (PI), registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200412211, por despacho em 22 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.088/0001-36, resolvem, assim alterar o seu contrato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir da aprovação deste aditivo fica incluído no objeto social as seguintes atividades: a) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (4618-4/99); b) Promoção de vendas (7319-0/02); c) Comércio atacadista de material elétrico (4673-7/00); d) Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00); e) Comércio

atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01); f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04); g) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04);h) Serviços de engenharia (71.12-0/00); i) Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00); j) Construção de edifícios (41.20-4/00);

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as disposições até hoje vigente na sociedade empresária, as quais não tenham sido pelo os presentes revogadas ou substituídas e que com o qual o aqui disposto não colidirem.

E por se acharem justo e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

TERESINA – (PI), 05 de maio de 2021

ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS

GIELSON VITOR DE OLIVEIRA VERAS

JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES

ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA

TCHARLLES VIANA DO VALE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIVE ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03770334302	TCHARLLES VIANA DO VALE
03868457356	JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES
03870016388	GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS
04913844326	ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA
50439588715	ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2021 21:56 SOB N° 20210316322.
PROTOCOLO: 210316322 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103929582. CNPJ DA SEDE: 21130088000136.
NIRE: 22200412211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2021.
FIVE ENERGIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FIVE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 21.130.088/0001-36

ADITIVO nº. 03

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sr. **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, militar, cearense, divorciado, nascido em 12/ 10/ 1956, portador do CPF do MF n.º 504.395.887-15 e Cédula de Identidade nº. 297.710 expedida pela Marinha do Brasil, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº. 1175, apto 01, Bairro Ilhotas, CEP 64014-055 em Teresina-PI, Sr. **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1992, empresário, portador da carteira de Identidade nº 2.947.698 SSP-PI e CPF/MF nº 038.700.163-88, residente e domiciliado na Avenida Teresina, nº 2019, Bairro: Parque Piauí II, CEP: 65636-500 em Timon-MA, Sr. **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/ 11/1990, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 2.776.369 SSP-PI e CPF/MF nº 038.684.573-56, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, Sra. **ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1992, Contadora, portadora da carteira de identidade nº 3.056.085 SSP-PI e CPF/MF nº 049.138.443-26, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 6023, Loteamento Paulo Carneiro, Bairro: Gurupi, CEP: 64090-502, em Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresaria " FIVE ENERGIA LTDA", com sua sede e foro na Rua Tersandro Paz, nº 2490, Piçarra, CEP 64015-015 em Teresina — (PI) , registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200412211, por despacho em 22 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.088/0001-36, resolvem, assim alterar o seu contrato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Tersandro Paz, nº 2490, Piçarra, Cep 64015-015, Teresina (PI), passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua Goiás, nº 1175, Sala 05, Ilhotas, Cep 64014-055, Teresina (PI).

CLAUSULA SEGUNDA : A partir da aprovação deste aditivo admite-se na sociedade o sócio, **TCHARLES VIANA DO VALE**, brasileiro, engenheiro eletricista, natural de Teresina -PI, nascido em 26/07/1990, portador do RG nº 2.767.264, e CPF nº 037.703.343-02, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 4303, Piçarreira, Cep 64055-420, em Teresina -PI.

O quadro societário da sociedade passa a partir desta data a ser composto da seguinte forma:

- a) O sócio, **Antonio Airton Carneiro de Freitas** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere a **Tcharles Viana do Vale**, já qualificado nesse instrumento, á quantia de 1.000 (Mil Reais) perfazendo o total de 1% de suas quotas, valor este cedido a título de doação.
- b) O sócio, **Antonio Airton Carneiro de Freitas** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere a **Gielson Vitor de Oliveira Veras**, já qualificado nesse instrumento, á quantia de 15.500 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) perfazendo o total de 15,5% de suas quotas, valor este cedido a título de doação.
- c) O sócio, **Antonio Airton Carneiro de Freitas** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere a Josimar Hendrio Ferraz Borges, já qualificado nesse instrumento, á quantia de 15.500 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) perfazendo o total de 15,5% de suas quotas, valor este cedido a título de doação.

Em virtude da admissão do sócio na **CLAUSULA SEGUNDA** e da transferência de capital, o capital social permanece inalterado no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país, conforme.

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR
ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS	33.000(33%)	R\$33.000,00
GIELSON VITOR DE OLIVEIRA VERAS	33.000 (33%)	R\$33.000,00
JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES	25.500 (25,5%)	R\$ 25.500,00
ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA	7.500 (7,5%)	R\$ 7.500,00
TCHARLES VIANA DO VALE	1.000 (1%)	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000 (100%)	R\$ 100.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA – A partir da aprovação deste aditivo fica incluído no objeto social as seguintes atividades: a) Comércio atacadista de material elétrico (4673-7/00); b) Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00); c) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01); d) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04); e) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04);f) Serviços de engenharia (71.12-0/00); g) Instalação e

manutenção elétrica (43.21-5/00); h) Construção de edifícios (41.20-4/00);

CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as disposições até hoje vigente na sociedade empresária, as quais não tenham sido pelo os presentes revogadas ou substituídas e que com o qual o aqui disposto não colidirem.

E por se acharem justo e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

TERESINA – (PI), 09 de Setembro de 2020

ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS

GIELSON VITOR DE OLIVEIRA VERAS

JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES

ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA

TCHARLES VIANA DO VALE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIVE ENERGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03770334302	TCHARLLES VIANA DO VALE
03868457356	JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES
03870016388	GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS
04913844326	ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA
50439588715	ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 11:44 SOB Nº 20200429248.
PROTOCOLO: 200429248 DE 23/09/2020 11:14.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004489640. NIRE: 22200412211.
FIVE ENERGIA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 23/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FIVE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 21.130.088/0001-36
Rua Tersandro Paz, 2490, Piçarra, CEP: 64.001-380, Teresina, Piauí.
ADITIVO nº. 02

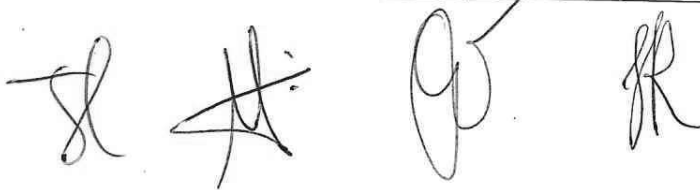
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sr. **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, militar, cearense, divorciado, nascido em 12/10/1956, portador do CPF do MF n.º 504.395.887-15 e Cédula de Identidade n.º 297.710 expedida pela Marinha do Brasil, residente e domiciliado a Av. Marechal Castelo Branco, n.º. 800, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058 em Teresina-PI, **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1992, empresário, portador da carteira de Identidade n.º 2.947.698 SSP-PI e CPF/MF n.º 038.700.163-88, residente e domiciliado na Avenida Teresina, n.º 2019, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65636-500 em Timon-MA, Sr. **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/11/1990, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n.º 2.776.369 SSP-PI e CPF/MF n.º 038.684.573-56, residente e domiciliado na Av. Barão de Castelo Branco, n.º 701, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64850-016, em Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresaria "**FIVE ENERGIA LTDA**", com sua sede e foro na Rua Tersandro Paz, n.º 2490 Bairro Piçarra CEP: 64.001-380 em Teresina - (PI)., registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n.º 22200412211, por despacho em 22 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.130.088/0001-36, resolvem, assim alterar o seu contrato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir da aprovação deste aditivo admite-se na sociedade a sócia, **ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA**, natural de Oeiras, nascida em 12.03.1992, Contadora, portadora da carteira de identidade n.º 3.056.085 SSP-PI e CPF/MF n.º 049.138.443-26, residente e domiciliado na Av. Barão de Castelo Branco, n.º 701, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64850-016, em Teresina-PI.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir da aprovação deste aditivo o sócio **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas para o sócio admitido na **CLAUSULA PRIMEIRA**, e que com a assinatura deste aditivo dar plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da admissão do sócio na **CLAUSULA PRIMEIRA** e transferência de capital na **CLAUSULA SEGUNDA**, o capital social permanece inalterado no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de 100,00 (cem reais), integralizado em moeda corrente do país, conforme.

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR
ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS	650 (65,00%)	R\$ 65.000,00
GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS	175 (17,50%)	R\$ 17.500,00
JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES	100 (10,00%)	R\$ 10.000,00
ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA	75 (7,50%)	R\$ 7.500,00
TOTAL	1.000 (100%)	R\$ 100.000,00



ADITIVO n.º 02


RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

ADITIVO Nº 01

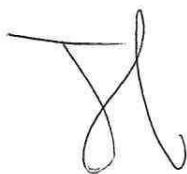
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sr. **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, militar, cearense, divorciado, nascido em 12/10/1956, portador do CPF do MF nº 504.395.887-15 e Cédula de Identidade nº. 297.710 expedida pela Marinha do Brasil, residente e domiciliado a Av. Marechal Castelo Branco, nº. 800, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058 em Teresina-PI, Sr. **ANTÔNIO DE SOUSA COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1990, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 2.729.000 SSP-PI, e CPF/MF nº 019.398.213-71, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, Quadra 1 Casa 7 Bairro: São Pedro, CEP: 64018-370 em Teresina-PI, Sr. **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1992, empresário, portador da carteira de Identidade nº 2.947.698 SSP-PI e CPF/MF nº 038.700.163-88, residente e domiciliado na Avenida Teresina, nº 2019, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65636-500 em Timon-MA, Sr. **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/11/1990, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 2.776.369 SSP-PI e CPF/MF nº 038.684.573-56, residente e domiciliado na Rua Bianor Carvalho, nº 6261, Bairro: Vale Quem Tem, CEP: 64057-400, em Teresina-PI, e Sr. **RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1989, eletrotécnico, portador da carteira de identidade nº 5.030.205 SSP-PI, CPF/MF nº 031.319.483-10, residente e domiciliado na Quadra 350, nº 07, Bairro: Itararé, CEP: 64078-490, em Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresaria "**FIVE ENERGIA LTDA**", com sua sede e foro na Rua Tersandro Paz, nº 2490 Bairro Piçarra CEP: 64.015-015 em Teresina - (PI), registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200412211, por despacho em 22 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.088/0001-36, resolvem, assim alterar o seu contrato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir da aprovação deste aditivo retira-se da sociedade o sócio, **RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo para o sócio **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e para o sócio **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o retirante com a assinatura deste aditivo dar plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir da aprovação deste aditivo retira-se da sociedade o sócio, **ANTONIO DE SOUSA COELHO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo para o sócio **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e para o sócio **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o retirante com a assinatura deste aditivo dar plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da retirada dos sócios na **CLAUSULA PRIMEIRA** e **SEGUNDA**, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de 100,00 (cem reais), integralizado em moeda corrente do país, conforme.

Sócios	Quant. cotas	valor
ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS	650 (65,00%)	R\$ 65.000,00
GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS	175 (17,50%)	R\$ 17.500,00
JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES	175 (17,50%)	R\$ 17.500,00
TOTALIZANDO	1.000 (100,00%)	R\$ 100.000,00




CLAUSULA QUARTA: A partir da aprovação deste aditivo a sociedade será administrada pelo sócio-administrador **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, separadamente e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

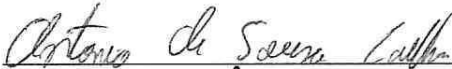
CLAUSULA QUINTA: O sócio-administrador, já qualificado acima, declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem em decorrência de Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

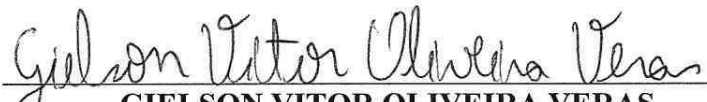
CLAUSULA SEXTA: Permanecem em vigor todas as disposições até hoje vigente na sociedade empresária, as quais não tenham sido pelo os presentes revogadas ou substituídas e que com o qual o aqui disposto não colidirem.

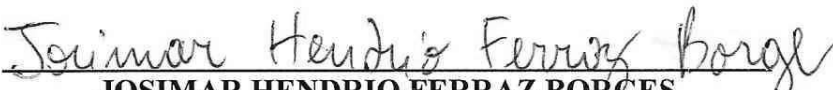
E por se acharem justo e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

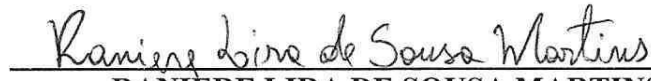
TERESINA – (PI), 28 de Julho de 2015


ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS


ANTÔNIO DE SOUSA COELHO


GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS


JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES


RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2015 SOB Nº: 328589
Protocolo: 15/025494-6, DE 31/08/2015
Empresa: 22 2 0041221 1
FIVE ENERGIA LTDA
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados

Sr. **ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, militar, cearense, divorciado, nascido em 12/10/1956, portador do CPF/MF n.º 504.395.887-15 e Cédula de Identidade n.º 297.710 expedida pela Marinha do Brasil, residente e domiciliado a Av. Marechal Castelo Branco, n.º 800, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058 em Teresina-PI,

Sr. **ANTONIO DE SOUSA COELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade n.º 2.729.000 SSP-PI, e CPF/MF n.º 019.398.213-71, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, Quadra 1 Casa 7 Bairro: São Pedro, CEP: 64018-370 em Teresina-PI,

Sr. **GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade n.º 2.947.698 SSP-PI e CPF/MF n.º 038.700.163-88, residente e domiciliado na Avenida Teresina, n.º 2019, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65636-500 em Timon-MA,

Sr. **JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 2.776.369 SSP-PI e CPF/MF n.º 038.684.573-56, residente e domiciliado na Rua Bianor Carvalho, n.º 6261, Bairro: Vale Quem Tem, CEP: 64057-400, em Teresina-PI, e

Sr. **RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, portador da carteira de identidade n.º 5.030.205 SSP-PI, CPF/MF n.º 031.319.483-10, residente e domiciliado na Quadra 350, n.º 07, Bairro: Itararé, CEP: 64078-490, em Teresina-PI,

tem-se justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira

A sociedade empresária LTDA. nesta data constituída terá a denominação social de FIVE ENERGIA LTDA., e nome de fantasia FIVE ENERGIA.

Cláusula segunda

A empresa terá sua sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Tersandro Paz, 2490 B, Piçarra, CEP 64.015-015.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios e atendidos os preceitos legais.

Cláusula terceira

A sociedade terá por objeto: **(7112-0/00)** SERVIÇOS DE ENGENHARIA; **(4321-5/00)** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; **(4120-4/00)** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; e **(7739-0/99)** ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, podendo, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de outras sociedades.



Fabrizio Vieira dos Santos
Advogado
OAB/PI 7450

Cláusula quarta

O capital da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando dividido em 1.000 (mil) cotas de valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), e é neste ato subscrito e integralizado pelos cotistas em moeda corrente do país, nas seguintes proporções:

Sócios	Quant. Cotas (%)	Valor
ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS	500 (50,0%)	R\$50.000,00
ANTONIO DE SOUSA COELHO	125 (12,5%)	R\$12.500,00
GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS	125 (12,5%)	R\$12.500,00
JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES	125 (12,5%)	R\$12.500,00
RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS	125 (12,5%)	R\$12.500,00
TOTAL	1.000 (100,0%)	R\$100.000,00

Cláusula quinta

A responsabilidade dos cotistas é restrita ao valor de suas cotas e limita-se à totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma de lei.

Cláusula sexta

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de celebração do presente contrato de constituição.

Cláusula sétima

Os sócios ANTONIO DE SOUSA COELHO e RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS, com a denominação de **Sócios-Administradores**, representarão a sociedade judicialmente e extrajudicialmente em quaisquer bancos ou financeiras, repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias, podendo assinar e endossar títulos, cheques, e movimentar contas bancárias, firmar contratos com pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público ou privado, rescindí-los, promover acordos, receber e dar quitação do que for devido à sociedade, enfim, praticar todos os atos necessários à fiel e representação da sociedade, em cumprimento ao seu objeto e finalidade, podendo inclusive outorgar poderes especiais ou limitados por procuração ou instrumento próprio a qualquer pessoa de sua absoluta confiança.

Cláusula oitava

O uso da denominação social, vedado na prestação de avais, fianças e favores semelhantes, é de competência exclusiva dos sócios-administradores, os quais, agindo isolada ou conjuntamente, obrigam a sociedade para todos os fins de direito, nos limites da cláusula quinta. O uso de tal denominação será feito como segue:

Fabírcia Vieira dos Santos
Advogada
OAB-PI 7450

Antonio de Sousa Coelho
ANTONIO DE SOUSA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raniere Lira de Sousa Martins
RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR

Cláusula nona

Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, a título de *pró-labore*, através de débito em conta de despesas gerais da empresa ou assemelhada, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos cotistas, por deliberação conjunta, devidamente registrada em ata de reunião, nos termos da lei.

Cláusula décima

O exercício social coincide com o ano civil, e no último dia útil do exercício levantar-se-á o balanço geral das operações da sociedade, apurando-se os resultados que serão atribuídos a cada sócio na proporção de seus respectivos capitais, salvo deliberação em contrário.

Parágrafo único: Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotistas optar por mantê-lo suspenso para compensação em exercícos subsequentes, atendidos os preceitos legais.

Cláusula décima primeira

As cotas do capital social somente poderão ser alienadas com anuência prévia, mediante documento subscrito pelos sócios que não sejam o alienante, sendo nulas quaisquer operações de alienação celebradas em desatendimento a esta cláusula.

Parágrafo único: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las do alienante.

Cláusula décima segunda

O falecimento ou retirada de qualquer dos sócios não implicará necessariamente em dissolução da sociedade, que poderá prosseguir em seus negócios com os cotistas remanescentes pagando os haveres do falecido a seus herdeiros, conforme acordarem os interessados.

Parágrafo único: Os bens e haveres do sócio falecido ou retirante serão apurados em Balanço Especial, e pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e acrescidas de juros e correção, vencendo-se a primeira das prestações 60 (sessenta) dias após o falecimento, incapacidade ou retirada do sócio.

Fabício Vieira dos Santos
Advogado
OAB-PI 7450

Cláusula décima terceira

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais a sua intenção de não mais continuar na Empresa, por carta com aviso de recepção ou notificação cartorária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula décima quarta

Na hipótese de dissolução da sociedade, nos casos previstos em lei, os sócios elegerão de comum acordo um liquidante, que poderá ser um cotista, ditando-lhe a forma de liquidação. Não havendo acordo, a dissolução e liquidação da sociedade processar-se-á judicialmente.

Cláusula décima quinta

As omissões, contestações ou dúvidas que por ventura venham a surgir na sociedade serão resolvidas com base no Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta

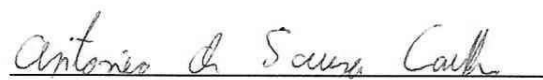
Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes, bem como para solução das divergências decorrentes do exercício da atividade social, renunciando-se a qualquer outro, ainda que especial.

E, por estarem justos, acordados, e em perfeita concordância com os termos deste instrumento particular, lavram e assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que igualmente subscrevem o presente.

Teresina, 08 de setembro de 2014.



ANTONIO AIRTON CARNEIRO DE FREITAS



ANTONIO DE SOUSA COELHO



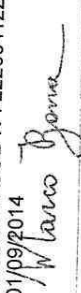
GIELSON VITOR OLIVEIRA VERAS



JOSIMAR HENDRIO FERRAZ BORGES



RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/09/2014 SOB Nº: 22200412211
Protocolo: 14/029436-8, DE 01/09/2014

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL
FIVE ENERGIA LTDA

Fabrizio Vieira dos Santos
Advogado
OAB-PI 7450